



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4577

Ji-Paraná (RO), 28 de agosto de 2025

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.01
EXTRATO.....	PÁG.01
ATAS FUNDAÇÃO CULTURAL.....	PÁG.01
PORTARIAS.....	PÁG.05

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2273/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação a proteção das viaturas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) por meio de apólices de seguro que assegurem a continuidade operacional do serviço, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo nº 1-2606/2025 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 96.909,72 (noventa e seis mil novecentos e nove reais e setenta e dois centavos). Data de Abertura: 16/09/2025. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 28 de agosto de 2025.

Hevileny Mª C. Lima Jardim

Pregoeira

Decreto nº 2273/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2025/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2273/2025, **Processo Administrativo 1-13616/2023 – SEMUSA**, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa **ABERTA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto é a **Contratação** de Empresa Especializada em Construção Civil para Construção do Muro Green Park II, Endereço: Rua Parintins s/n, Bairro Green Park, Ji-Paraná/RO, com dimensão em 142,98 m de muro de 2,00 m de altura, no município de Ji-Paraná, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor total estimado: R\$ 255.628,44 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro reais). Data de Abertura: 15/09/2025 Horário: 09h30. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite

Agente de Contratação

Decreto nº 2273/GAB/PMJP/2025

EXTRATO

EXTRATO DE 1º DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº.367/CMJP/2024
 Contrato: nº.08/PG/CMJP/2024
 Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021
 Objeto: DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JI- PARANÁ
 Contratado: **JOÃO B DA SILVA (DD JIPA DEDETIZADORA)**
CNPJ 18.955.163/0001-93

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o exercício de 2025/2026, será inserida na LOA - Lei Orçamentária Anual 2025/2026, tendo compatibilidade com o PPA-Plano Plurianual (Lei 3449/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025/2026 (Lei 3710/2024).

1. CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ;
01. PODER LEGISLATIVO
- 01.01. CÂMARA MUNICIPAL
- 01.01.01. CÂMARA DOS VEREADORES
- 01.Legislativa
- 01 031 Ação Legislativa
- 01.031.0001. Administrando Competência e Responsabilidade
- 01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
- 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais)

Prazo: 16/09/2025 a 16/09/2026.

Ji-Paraná/RO, 27 de agosto de 2025.

ATAS FUNDAÇÃO CULTURAL

ATA DA ESCUTA PNAB CICLO 2 SETORIAL AUDIOVISUAL

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e dez minutos, deu-se início a Escuta PNAB – CICLO 2, Setorial do Audiovisual, em formato online, através do link <https://meet.google.com/qxk-qcks-fcd?pli=1>, com o objetivo da realização de uma das ações essenciais para a execução do Ciclo 2 da PNAB, no município de Ji-Paraná, Rondônia. A Escuta foi coordenada pelo conselheiro titular da setorial do Audiovisual do CMPCJP, Carlos Reis, que iniciou a reunião saudando a todos os presentes. Em seguida, ciente que todos haviam entendido o que fora explanado em recente Escuta coordenada pela Fundação Cultural de Ji-Paraná, o conselheiro avisou que para o setor do Audiovisual estará disponível o valor de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e que caberia aos presentes decidirem a forma do uso do referido valor em projetos audiovisuais, incluindo oficinas como instrumento de formação. O mesmo apresentou uma proposta, que, com o decorrer dos debates, foi adaptada. Assim, após diversas sugestões e considerações, a setorial do Audiovisual decidiu contemplar duas categorias: a) realização de curta-metragem com o tempo mínimo de 09 e máximo de 15 minutos, envolvendo dois gêneros: ficção e documentário; quantidade de vagas: 03, incluindo ampla concorrência e cota; valor por projeto aprovado: 15.000,00 (quinze mil reais); b) realização de oficina como instrumento de formação, com o tempo mínimo de 04 horas, podendo ser horas diretas ou somadas; quantidade de vagas, 02, incluindo ampla concorrência e cota; valor por oficina contemplada: 5.000,00 (cinco mil reais). E eu, Carlos Reis, lavrei esta ata, que segue assinada por mim e com a nomeação de todos os 12 (doze) participantes.

- CARLOS REIS – Conselheiro titular do Setorial de Audiovisual do CMPCJP
- ARLENE BASTOS
- CELSO PERIOTTO
- DANIELE STEPHANNY
- FIRMINETTO MENDES
- GUSTAVO TRENTO
- HEMERSON MILANI
- KELLY BRUNA
- LETÍCIA CARIAS
- MÁRCIA CORVELLO
- SIRLES JUNIO
- VERA MÁRCIA



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO CARLOS DOS REIS
 Data: 24/08/2025 23:37:31-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATA DA REUNIÃO SETORIAL DE ARTES VISUAIS E ARTESANATO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18 horas e 45 minutos, teve início a reunião das setoriais de Artes Visuais e Artesanato, realizada de forma online via Google Meet, com a finalidade de promover escuta pública para definição das propostas referente ao segundo ciclo dos editais da PNAB no município de Ji-Paraná/RO.

A reunião foi conduzida pelo conselheiro titular da setorial de Artes Visuais, Otavio de Sousa, contando também com a presença das conselheiras Milena Ribeiro (setorial de Artesanato), Fabrícia Dias (setorial de Artes Visuais) e Sirles Júnio.

Na abertura, o conselheiro Otavio apresentou os valores disponíveis para as setoriais, destacando que, em relação ao ciclo anterior, houve um acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada setorial, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinados a cada área.

Considerando que não ocorreram alterações significativas nos valores, foi sugerido seguir o modelo do ciclo passado, com alguns ajustes, sendo a proposta aprovada por consenso após diálogo entre os presentes sobre as necessidades de cada segmento. A divisão aprovada ficou definida da seguinte forma:

Artes Visuais e Design – R\$ 45.000,00

- 3 vagas para formação: mínimo de 60 minutos de duração, em 1 encontro, no valor de R\$ 5.000,00 cada.
 - 1 vaga ampla concorrência
 - 1 vaga para pessoas negras
 - 1 vaga para pessoas indígenas
- 3 vagas para criação: no valor de R\$ 10.000,00 cada.
 - 1 vaga ampla concorrência
 - 1 vaga para pessoas negras
 - 1 vaga para pessoas indígenas

Artesanato – R\$ 45.000,00

- 3 vagas para formação: mínimo de 60 minutos de duração, em 1 encontro, no valor de R\$ 5.000,00 cada.
 - 1 vaga ampla concorrência
 - 1 vaga para pessoas negras
 - 1 vaga para pessoas indígenas

- 2 vagas para criação e organização de feiras: no valor de R\$ 15.000,00 cada.
 - 1 vaga ampla concorrência
 - 1 vaga para cotas (ações afirmativas)

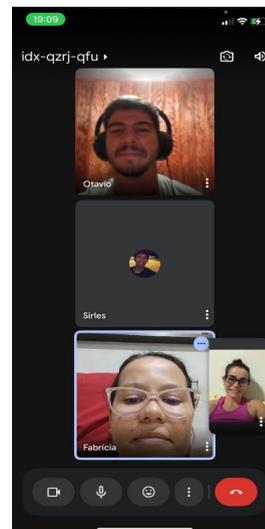
Antes do encerramento, Otavio questionou se os editais seriam realizados separadamente ou de forma unificada, como ocorreu no ciclo anterior. Em resposta, Sirles manifestou entendimento de que o edital iria manter a estrutura unificada, considerando que, na reunião realizada em 22 de agosto de 2025 pela Fundação Cultural, não havia sido apresentada qualquer proposta sobre a divisão de valores nem sobre a estrutura de organização das setoriais. Diante disso, Sirles sugeriu utilizar como referência o modelo do edital passado, ressaltando que não haveria tempo hábil para aguardar a elaboração de uma nova proposta, e que caberia à Fundação já ter levado, no mínimo, uma sugestão estruturada para apreciação. Como essa iniciativa não ocorreu, a solução apontada foi adotar como base a divisão e a estrutura de organização das setoriais definidas no edital anterior, realizando apenas os devidos reajustes nos valores de cada categoria.

Em seguida, Otavio sugere que as linguagens de Artes Visuais e Audiovisual sejam apresentadas em editais separados das demais linguagens.

Nada mais havendo a tratar, o conselheiro Otavio de Sousa declarou encerrada a reunião às 19 horas e 17 minutos. Para constar, eu, Sirles Júnio, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente.

Participantes:

Otavio de Sousa, Milena Ribeiro, Fabrícia Dias e Sirles Júnio.



Documento assinado digitalmente
SIRLES JUNIO ESTEVES PEREIRA
 Data: 25/08/2025 23:23:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sirles Júnio



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

**Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná
Setorial de Literatura**

Ata da reunião da Setorial de Literatura, do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná, organizada pelo conselheiro titular Ivan Marinho de Souza, realizada em 25 de agosto de 2025, com início às 18h, de forma remota, através da plataforma Google Meet. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18 horas, reuniram-se artistas participantes da Setorial de Literatura, sob a mediação de Ivan Marinho de Souza, conselheiro titular da setorial. Ivan deu início à reunião dando boas-vindas e fazendo uma explicação sobre o objetivo da oitiva, que era realizar uma escuta pública referente a distribuição do recurso da PNAB - Ciclo 2, em Ji-Paraná, para que todos pudessem participar ativamente desse processo de construção. Na sequência, o conselheiro apresentou uma pré-proposta para análise dos participantes, referente à área de Literatura. A proposta contemplava três categorias, sendo elas: Obras Inéditas, Republicação e Formação Literária. Inicialmente, foi apresentada a proposta aprovada no Ciclo anterior, com orçamento total de noventa mil reais, distribuídos da seguinte forma: duas vagas para Obras Inéditas, no valor de vinte mil reais cada; duas vagas para Republicação, no valor de dezoito mil reais cada; e quatro vagas para Formação Literária, no valor de três mil e quinhentos reais cada, com carga horária mínima de quatro horas, divididas em dois encontros. Em seguida, foi apresentada a proposta para o Ciclo 2 da PNAB, com orçamento total de cem mil reais, estruturada da seguinte maneira: três vagas para Obras Inéditas, no valor de vinte mil reais cada; duas vagas para Republicação, no valor de dezessete mil reais cada; e duas vagas para Formação Literária, no valor de três mil reais cada, também com carga horária mínima de quatro horas, divididas em dois encontros. Registrou-se, ainda, que o número de exemplares impressos seriam definidos livremente pelo proponente. Após a leitura e ponderação da proposta, Ivan abriu para a fala dos demais participantes. Quem se manifestou primeiramente foi o Fernando Von Noble, concordando com a proposta e sugerindo que a parte de formação também abrangesse a palestra; ele também trouxe a reflexão sobre a diminuição do valor de republicação. Em seguida, Daniele Silva fez o uso da palavra, concordando com a proposta e reforçando que seria ideal manter o valor de republicação, levando em consideração que o objetivo dessa categoria é auxiliar a obra a ter mais alcance. Depois, Sirlles concordou com Fernando e sugeriu aumentar para 5 mil reais o valor da categoria de formação e reduzir as atividades para apenas um encontro. Logo após, Maria da Paz Alvim sugeriu retirar as ações formativas e inserir uma categoria de Feira Literária. Ivan validou a fala e a opinião dos participantes e fez um apelo sobre a importância da união e da participação em peso da comunidade de escritores e demais profissionais da literatura. Fernando falou novamente, parabenizando o conselheiro de literatura pelo trabalho e trazendo em pauta o "trabalho formiguinha" que é necessário para fortalecer a setorial, e sugeriu fazer parcerias com as universidades do município e com a prefeitura, para realizar feiras coletivas, com o intuito de divulgar o trabalho dos artistas locais. Em continuidade, após a ponderação e falas dos participantes da oitiva, foi apresentada a nova proposta reajustada, no valor total de cem mil reais, distribuída da seguinte forma: três vagas para Obras Inéditas, no valor de vinte mil reais cada; duas vagas para Republicação, no valor de quinze mil reais cada; e duas vagas para Formação Literária, no valor de cinco mil reais cada, com carga horária mínima de quatro horas, realizadas em um único encontro. Ficou definido, ainda, que o número mínimo de tiragem será de cinquenta exemplares. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. Após a votação, o conselheiro deu ênfase na necessidade das feiras, e que este assunto deve-se seguir em pauta nos próximos encontros da setorial. E Sirlles convidou

os presentes a participarem do Fórum Municipal de Cultura e demais ações relacionadas à construção do Plano Municipal de Cultura. Ivan encerrou a reunião agradecendo a participação de todos e pedindo que a união aconteça cada vez mais. Nada mais havendo a tratar, o conselheiro Ivan Marinho deu por encerrada a reunião às 19h20min, da qual, para constar, eu, Ivan Marinho de Souza, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada eletronicamente.

Pessoas presentes:

Ivan Marinho de Souza, Daniele Silva dos Santos, Adrian Jhonsson, Giovanna Rufini de Andrade, Carlos Reis, Maria da Paz Alvim, Gleicyel da Silva Lima, Jair Fernando Von Noble Alves Da Silva, Kelly Bruna Figueiredo, Sirlles Junio Esteves Pereira, Sheila Ferreira.

Documento assinado digitalmente
IVAN MARINHO DE SOUZA
Data: 25/08/2025 20:50:08-0300
Verifique em <https://validar.ji.gov.br>

Ivan Marinho de Souza
Conselheiro Titular da Setorial de Literatura

ATA DA REUNIÃO SETORIAL DE MÚSICA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e dez minutos, teve início a reunião da Setorial de Música, realizada de forma online, via Google Meet, com a finalidade de promover escuta pública para definição das propostas referentes ao segundo ciclo dos editais da PNAB no município de Ji-Paraná/RO.

A reunião foi conduzida pelos conselheiros setoriais Delgado Philipe e Sirlles Júnio, contando com a presença da classe artística do município, entre os quais: Emerson Andrade, Vitor Macedo, Kessi Lorraine, Yasmim Souza, Dhyemysson Skiter, Wendeon França, Celso (representando o Jipa Cultural), Davi Brandão, Whinkley, Arthur Ramos, Yasmim Gradini, Vinicius Camata, Gildásio, Jovelino Rocha e Letícia Carias.

Na abertura, os conselheiros representantes da setorial deram as boas-vindas aos participantes e, sem muitas delongas, apresentaram uma proposta referente à distribuição dos valores destinados à setorial. Del explicou que, diante do contexto do edital realizado no primeiro ciclo e após diversos diálogos com a classe, ficou evidente a necessidade de adaptações nos eixos. Assim, considerando também o aumento do valor destinado à música, foi criado um novo eixo de **Gravação de Single + Capa**. Em seguida, Sirlles sugeriu que cada eixo fosse apresentado e debatido individualmente. Para facilitar a compreensão de todos, foi encaminhado um print das propostas no grupo oficial da setorial, além de compartilhado no chat da reunião e exibido em tela para apreciação dos presentes.

O primeiro eixo apresentado foi o de **Gravação de Single + Produção de uma Capa**. Após a explanação, iniciou-se o debate. Emerson Andrade destacou que a proposta era positiva, mas sugeriu repensar a obrigatoriedade da produção de making of, considerando o aumento de custos que esta demanda acarretaria. Diante disso, Kessi propôs que o making of fosse opcional, o que foi acatado pelos conselheiros e aprovado pelos participantes, contemplando tanto quem desejasse registrar o processo quanto quem não tivesse interesse em fazê-lo.

Na sequência, foi apresentado o eixo de **Gravação de EP + Capa**, semelhante ao anterior, sendo igualmente definido que não haveria obrigatoriedade da produção de making of.

O terceiro eixo, **Realização de Show de Artista Local com Show de Abertura**, gerou amplo debate acerca de sua relevância e da importância de valorizar o artista local. Kessi sugeriu flexibilizar a exigência de repertório autoral, ficando acordado que ao menos 50% do repertório da atração principal deveria ser composto por músicas autorais, podendo os outros 50% serem preenchidos com covers e releituras. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Após esse ponto, Sirlles pediu a palavra para expor sua preocupação quanto à execução dos projetos, destacando experiências anteriores, como nos editais da LPG, em que muitos projetos foram realizados de forma desarticulada, sem impacto efetivo na população. Ressaltou a importância de diálogo e planejamento entre os contemplados, para evitar sobreposição de eventos em um mesmo período, o que gera sobrecarga para o público e para a cena artística. A fala foi endossada pelo conselheiro Del Philipe.

Por fim, foi apresentado o eixo de **Ações Formativas na Área da Música**. Del ressaltou a relevância dessas ações diante da atual realidade da cena musical de Ji-Paraná. Após apreciação, sugeriu um ajuste para que cada projeto contemplasse ao menos um encontro com duração mínima de duas horas. A proposta foi debatida e apoiada por todos os presentes.

Fica assim definido os eixos referente a Setorial da Música:

	Categoria	Descrição	VAGAS	AC	NE	PCD	IN	VALOR PAGO	VALOR TOTAL
Eixo I PRODUÇÃO	A - Gravação de Single + Capa	Projetos de produção, gravação, mixagem, masterização e divulgação de trabalho musical inédito, no formato de single acompanhado de capa, realizados por artistas do meio musical (músicos, cantores(as), instrumentistas, em carreira solo ou em grupo). A entrega poderá ocorrer em formato físico (pressado) ou virtual (disponível em plataformas online) de um registro audiovisual. Será necessário apresentar o detalhamento da metodologia de produção (making of), com duração mínima de 3 (três) minutos, será opcional, ficando a critério do(a) proponente.	7	4	1	1	1	4.560,17	31.921,20
	B - Gravação de EP + Capa	Projetos de produção, gravação, mixagem, masterização e divulgação de trabalho musical inédito, com um repertório entre 3 (três) e 7 (sete) faixas, acompanhado de capa, realizados por artistas do meio musical (músicos, cantores(as), instrumentistas, em carreira solo ou em grupo). A entrega poderá ocorrer em formato físico (pressado) ou virtual (disponível em plataformas online). A realização de um registro audiovisual do processo de produção (making of), com duração mínima de 3 (três) minutos, será opcional, ficando a critério do(a) proponente.	3	1	1	1	0	9.437,60	28.312,80
	C - Realização de Show de Artista Local com Show de Abertura	O projeto contempla a realização de um show de artista local, com entrada gratuita. O evento costará com, no mínimo, um show de abertura e um show principal, promovendo a valorização da cultura local e a interação com o público. O edital e o gênero musical serão livres, permitindo a participação de artistas e bandas que dialoguem com a diversidade cultural. O show principal terá duração entre 60 e 90 minutos e deverá apresentar um repertório composto por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de músicas autorais, sendo os demais 50% (cinquenta por cento) podendo ser preenchidos com releituras e covers. Já os artistas de abertura terão duração de 30 a 45 minutos em suas apresentações, com seu repertório livre.	4	1	1	1	1	12.398,40	49.593,60
EIXO II - FORMACAO	D - Ações Formativas na área da Música	Este fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais de profissionais da música, além de estimular a descoberta e formação de novos talentos na área. As ações formativas deverão ser oferecidas de forma presencial e gratuita aos participantes, com carga horária mínima de 2 horas, com a entrega de certificados ao final da formação. Será necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação/ formação, bem como os currículos dos mediadores ou formadores responsáveis, garantindo a qualidade e o alinhamento pedagógico das ações. Essa iniciativa busca democratizar o acesso e fortalecer o desenvolvimento artístico e profissional no setor.	3	1	1	1	0	5.890,80	17.672,40
Total de Vagas			17						127.500,00

Nada mais havendo a tratar, os conselheiros Del Philipe e Sirlles Júnio declararam encerrada a reunião às vinte horas e dezessete minutos. Para constar, eu, Sirlles Júnio, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos representantes da setorial.

Documento assinado digitalmente

gov.br DELGADO FILIPE SANTIAGO
 Data: 27/08/2025 01:43:20-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Delgado Philipe
 Conselheiro Titular da Setorial de Música

Documento assinado digitalmente

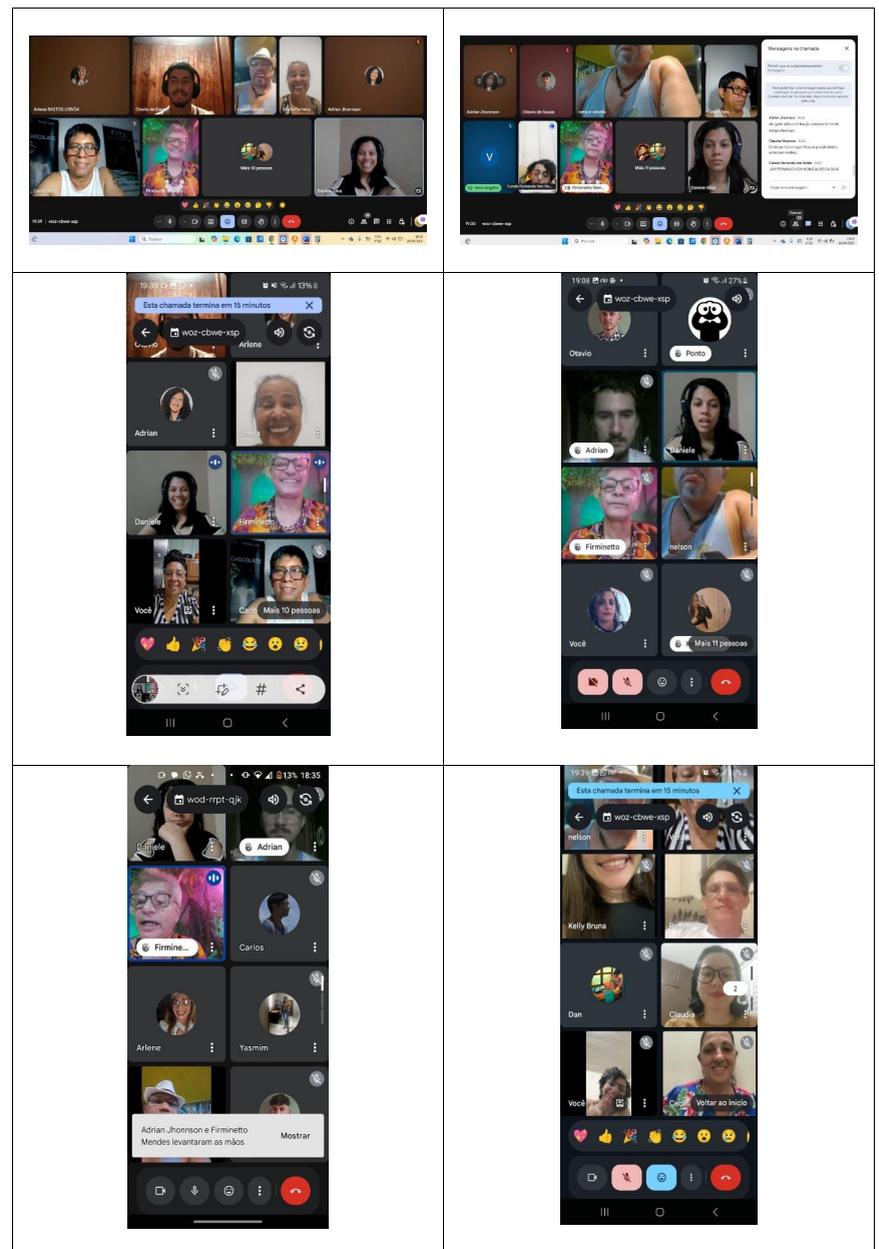
gov.br SIRLES JUNIO ESTEVES PEREIRA
 Data: 27/08/2025 01:34:26-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sirles Júnio
 Conselheiro Suplente da Setorial de Música

**ATA DA ESCUTA PNAB CICLO 2 DAS SETORIAIS
 TEATRO, CIRCO, DANÇA, CULTURA POPULAR
 CULTURA AFRO-BRASILEIRA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, deu-se início à Escuta PNAB – CICLO 2, das Setoriais de Teatro, Circo, Dança, Cultura Popular, Cultura Afro-brasileira e Patrimônio Histórico, em formato online, através dos links, <https://meet.google.com/wod-rrpt-qjk> (parte 1) e <https://meet.google.com/woz-cbwe-xsp> (parte 2), visando uma das importantes ações para a realização do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, no município de Ji-Paraná, Rondônia. A Escuta foi coordenada pela conselheira suplente da Setorial de Teatro do CMPCJP, Daniele Silva, que iniciou a reunião justificando que o titular da referida setorial estava em outra reunião online, do Ministério da Cultura – MINC, mas ainda participaria da reunião das setoriais. A conselheira saudou os presentes e solicitou que a conselheira titular da Setorial do Circo, Leninha Bastos, explanasse sobre uma proposta postada no grupo do CMPCJP, referente à divisão dos recursos das setoriais presentes. Leninha Bastos, explanou que havia uma proposta da realização de 18 (dezoito) oficinas, divididas em 03 (três) oficinas para cada uma das setoriais, destacando ser apenas uma proposta a ser discutida na reunião. O conselheiro Otavio de Sousa, da Setorial de Artes Visuais e o participante Adrian Jhonsson, lembraram que o edital deve contemplar fomentos ou difusões, além das formações. Vários participantes expuseram sobre a importância da contemplação de projetos como circulação de espetáculo, feiras e outros. Também se debateu sobre a questão de cotas, outros breves assuntos e novas propostas da distribuição do recurso de 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) destinados às setoriais. Após ouvidas e debatidas as sugestões, ficou definido que, para o novo edital, as setoriais serão divididas em dois blocos. Bloco 1: Teatro, Circo e Dança. Bloco 2: Cultura Popular, Cultura Afro-brasileira e Patrimônio Histórico. Cada bloco ficará com metade dos recursos, ou seja, 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para a realização de 03 (três) oficinas de formação, no valor unitário de 5.000,00 (cinco mil reais), e 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para a realização de 03 (três) projetos de fomento, no valor unitário de 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais). O Bloco 1 definiu que dentro do fomento os proponentes poderão propor projetos de criação ou circulação, sendo que o de criação deve ter, no mínimo, 01 (uma) apresentação, e a proposta de circulação, a partir de 02 (duas) apresentações. O Bloco 2 decidiu que seus projetos de fomento serão livres, podendo ser feira, apresentação, evento, outros. Após as considerações finais, Daniele Silva encerrou a Escuta, e eu, Leninha Bastos, lavei esta ata, que segue assinada por mim e com a nomeação de todos os 22 (vinte e dois) participantes.

Daniele Silva, Arlene Bastos, Adrian Jhonsson, Carlos Reis, Cecília Urbano, Cláudia Moscoso, Daniele Stephany, Fabiana Lemos, Firminetto Mendes, Floraci Mendes, Gleicyel Silva, Ivan Marinho, Jair Fernando, Jhennifer Saltão, Kelly Bruna, Márcia Corvello, Nelson Rabelo, Otavio de Sousa, Ronildo Farias, Sheila Ferreira, Vera Márcia e Yasmim Gradini.



METAS E AÇÕES							
META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
AÇÕES GERAIS	FOMENTO CULTURAL	Publicação de edital de apoio à Audiovisual	R\$ 55.000,00	Chamamento Público – Fomento à Execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação cultural fomentada/Projeto Cultural fomentado	5	Sim
		Publicação de edital de apoio às Artes Cênicas, Cultura Popular e Patrimônio Histórico	R\$ 127.500,00	Chamamento Público – Fomento à Execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação cultural fomentada/Projeto Cultural fomentado	12	Sim
		Publicação de edital de apoio às Artes Visuais e Artesanato	R\$ 90.000,00	Chamamento Público – Fomento à Execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação cultural fomentada/Projeto Cultural fomentado	11	Sim
		Publicação de edital de apoio à Literatura	R\$ 100.000,00	Chamamento Público – Fomento à Execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação cultural fomentada/Projeto Cultural fomentado	7	Sim
		Publicação de edital de apoio à Música	R\$ 127.500,00	Chamamento Público – Fomento à Execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação cultural fomentada/Projeto Cultural fomentado	17	Sim
	Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais	Compra de equipamentos de sonorização para o Teatro Municipal	R\$ 123.736,35	Licitações e contratos (14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural Reformado/modernizado	1	Não
Política nacional cultura viva	Custo Operacional (até 5%)	Contratação de Formação de equipe técnica e curadoria	R\$ 44.954,54	Licitações e contratos (14.133/2021)	Serviço Profissional Contratado	1	Sim
		Fomento a Projetos Culturais para Pontos de Cultura e Bolsa para Mestres e Mestras da Cultura Tradicionais e Populares	R\$ 230.400,00	Chamamento Público (Lei 13.018/2014 – PNCV)	Fomento a Projetos Culturais e Bolsas para Mestres e Mestras da Cultura Tradicional e Popular	4	Sim

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA Nº 002/ GESTOR/PMJP/GAB/SEMES/2025 [Data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa Gestor do Processo:1-9518/2025, referente à **Dispensa de Licitação** para contratação da empresa **Marques Serviços de Construções Ltda ME**, destinada à execução dos serviços de arbitragem da **46ª Taça Alvorada de Futsal 2025**.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 0075/GAB/PMJP/2025

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial quanto às regras de acompanhamento da execução das contratações públicas, ainda que realizadas por dispensa de licitação;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando o Decreto Municipal nº 669, de 24 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Ji-Paraná, as contratações diretas a que se refere a Lei nº 14.133/2021;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, que disciplinam as regras complementares de gestão e fiscalização contratual e o Parecer Referencial nº 03/PGM/PMJP/2025, que admite a utilização de manifestação padronizada em hipóteses de dispensa por valor.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **JÚNIOR FELÍCIO MARQUES**, matrícula nº 999133, ocupante do cargo de Supervisor Executivo, para exercer as funções de gestor do Processo nº 9518/2025 Dispensa de Licitação.

Art. 2º O servidor designado deverá observar e cumprir as disposições legais aplicáveis, em especial as constantes da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 0669/2023**, do **Decreto Municipal nº 7689/2017** e da **Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024**, zelando pelo acompanhamento, fiscalização e regular execução da contratação.

Art. 3º São atribuições do Gestor, além das previstas em lei e regulamentos:

- I Monitorar a execução dos serviços contratados, verificando a conformidade com o Termo de Referência;
- II Manter comunicação com a Administração sobre eventuais ocorrências ou irregularidades;
- III Elaborar relatórios de acompanhamento e desempenho;
- IV Identificar riscos e adotar medidas preventivas e corretivas;
- V Garantir o fiel cumprimento da contratação, observando legalidade, qualidade e economicidade;
- VI Anexar relatórios e documentos necessários antes da liquidação da despesa e pagamento;
- VII Informar à Administração quaisquer situações que demandem aplicação de sanções ou providências administrativas.

§ 2º Compete ainda ao gestor:

- I Zelar pela transparência, promovendo publicações obrigatórias (contrato, extratos, termo de início, encerramento, nomeações, etc.);
- II Acompanhar vigência e execução, alertando a Alta Administração sobre necessidade de renovação, nos casos legalmente previstos;
- III Reunir-se com a Contratada para esclarecer o objeto e apresentar o fiscal e comissão de recebimento;
- IV Exigir o fiel cumprimento do termo, com foco na qualidade, legalidade e economicidade;
- V Monitorar saldo orçamentário e requisitar ajustes quando necessário;
- VI Atuar junto à Alta Administração e PGM em pedidos de reajuste e reequilíbrio;
- VII Tomar providências para aditivos, sanções e rescisões, se aplicável;
- VIII Requisitar formalização de alterações contratuais (prazo, condições, etc.);
- IX Estabelecer e divulgar as regras de apresentação de documentos fiscais;
- X Anexar relatórios conclusivos do gestor, fiscal e comissão de recebimento antes de cada pagamento;

XI Garantir publicidade de todos os atos da gestão contratual;

XII Propor controles internos para evitar fraudes ou desvios;

XIII Comunicar à Alta Administração e CGM qualquer indicio de irregularidade;

XIV Preencher checklist de liquidação antes do pagamento;

XV Redigir minutas de editais de nova contratação, quando exigido;

XVI Deliberar, com o fiscal, sobre notificações e penalidades, documentando tudo;

XVII Comunicar as decisões à comissão de recebimento, com transparência.

§ 4º O servidor nomeado responde por ação ou omissão que cause prejuízo ao erário.

Art. 4º As funções ora atribuídas são de elevada relevância e não ensejam remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2025.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]

ALESSANDRO BARROSO DUARTE

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Decreto nº 0075/GAB/PMJP/2025.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO BARROSO DUARTE, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, em 21/08/2025 às 11:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1984467** e o código verificador **EC7EF9B0**.

Referência: [Processo nº 1-9518/2025](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br).

Docto ID: 1984467 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	Nº 002/ GESTOR/PMJP/GAB/SEMES/2025	26/08/2025
ID:	1998780	Processo
CRC:	417B9870	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	
Criação:	26/08/2025 13:34:48	Finalização:
	26/08/2025 13:35:21	

MD5: 7684A7C6D73E7314DE338F28B2F48620

SHA256: ACB5C58FC648AE90EDCA55F8045A1BEA99D0F9674BD2829C1FCFFD5ED5124974

Símbolo/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA PORTARIA Nº 002/ GESTOR/PMJP/GAB/SEMES/2025 E FISCAL Processo:1-9518/2025, destinada à execução dos serviços de arbitragem da 46ª Taça Alvorada de Futsal 2025.

INTERESSADOS

SEMES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 26/08/2025 13:34:48

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 26/08/2025 13:34:48

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 131 26/08/2025 1998731

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1998780 e o CRC 417B9870.

DigProc - Gestº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 002/FISCAL/PMJP/GAB/SEMES/2025

Ji-Paraná, 21 de Agosto de 2025.

Designa fiscal do Processo nº 1-9518/2025, referente à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **Marques Serviços de Construções Ltda ME**, destinada à execução dos serviços de arbitragem da **46ª Taça Alvorada de Futsal 2025**.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Ji-Paraná, **ALESSANDRO BARROSO DUARTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 3.487, de 23 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Wilson Mendes Bohre**, matrícula nº 10970, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos SEMES, para exercer as funções de **Fiscal do Processo nº 1-9518/2025 Dispensa de Licitação**.

Art. 2º O servidor nomeado ao fiscalizar deverá observar os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 0669, de 24 de março de 2023 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Objeto determinando as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados.

§2º O fiscal deverá informar ao gestor do processo e à Alta Administração, em tempo hábil, quaisquer situações que demandem providências além de sua competência.

§3º O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno da Administração, especialmente para prevenção de riscos e dúvidas quanto à execução contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal:

I Fiscalizar a conformidade dos serviços de arbitragem com o Termo de Referência e demais documentos da contratação;

II Atuar presencialmente nos eventos, conferindo a escala, presença e desempenho da equipe de arbitragem;

III Registrar e relatar ao Gestor todas as ocorrências verificadas durante a execução;

IV Comunicar formalmente ao Gestor ou à autoridade superior qualquer irregularidade, falha ou descumprimento;

V Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento e relatório final de conformidade da execução;

VI Atuar em conjunto com o Gestor e a Comissão de Recebimento, fornecendo subsídios técnicos para a liquidação da despesa;

VII Indicar medidas corretivas e sugerir aplicação de penalidades, quando necessário;



21/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1984326 e CRC: B30A16BC).
ID: 1998790 e CRC: 8A6BFD38

Página 1/2

- VIII Assegurar a qualidade, eficiência e regularidade dos serviços contratados;
 IX Preencher checklist de fiscalização, quando necessário;
 X Elaborar e assinar eletronicamente relatórios de fiscalização;
 XI Fiscalizar registros em sistemas de informações, especialmente sobre bens, estoques e patrimônio, com emissão de relatório;
 XII Incluir evidências de controle (fotos, relatórios assinados, registros contábeis) no caso de bens ou mercadorias;
 XIII Relatar formalmente à Alta Administração e ao Gestor a ausência de registros ou documentação suporte;
 XIV Aguardar providências da Alta Administração sobre impropriedades, que impedem pagamento até regularização;
 XV Após regularização, realizar nova fiscalização, validando em relatório;
 XVI Atender demandas da Comissão de Recebimento, Gestor, CGM ou Alta Administração quanto à fiscalização.

Art. 4º O servidor nomeado responde por ação ou omissão que resulte em prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo Fiscal são de elevada relevância e não ensejam remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

ALESSANDRO BARROSO DUARTE
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer
 Decreto nº 0075/GAB/PM/JP/2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 036/PMJP/GAB/FCJP/2025

[data da assinatura eletrônica]

Altera Portaria nº 19/PMJP/GAB/FCJP/2025 que designa Gestor e Fiscal para o contrato nº 36/FUND.CULTURAL/PMJP/2025 do Processo Administrativo 1-6097/2025, tendo como objeto prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Processo Administrativo 1- 6097/2025, empresa M. A VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL**, no uso das suas atribuições legais, conforme prevê a lei municipal n. 3487 de 23 de fevereiro 2022 e através do Decreto Nº 0041 de 06 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo **1-6097/2025**;

Considerando que a cláusula décima do contrato nº 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, prevê a designação de um gestor do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Sr. Gustavo Athayde Nascimento, matrícula: 0168, ocupante do cargo de Assessor Administrativo para exercer as funções de gestor do contrato nº 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025 (**ID 1767880**)

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir o citado contrato nº 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do gestor de contrato:

- I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas in loco, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios;
 - II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses;
 - III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.
 - IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.
- & 2º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:
- I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
 - II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

& 2º Para os fins do caput deste artigo compete ao gestor:

- I instaurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências: a) apensar-lo no processo principal de contratação; b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comproverantes da publicidade no DOM e portal da transparência);
- II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo: a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM; b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM; c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM; d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.
- III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;
- IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- VII Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
- IX Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;
- X Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.
- XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo 1 anexo.
- XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo 11 anexo.
- XIII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo 111 anexo.
- XIV Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
- XV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.
- XVI Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.
- XVII Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto a liquidação da despesa.
- XVIII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.
- XIX Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.
- XX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO BARROSO DUARTE, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, em 21/08/2025 às 11:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1984326** e o código verificador **B30A16BC**.

Referência: [Processo nº 1-9518/2025](#)

Docto ID: 1984326 v1



Portaria 36 de 26/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1984326 e CRC: B30A16BC).
 ID: 1998790 e CRC: 8A6BFD38

Pág: 2/2

Portaria 36 de 26/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1999079 e CRC: B0344F2F).

Pág: 1/3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO

Identificação	Identificação	Data
Portaria	Nº 002/FISCAL/PMJP/GAB/SEMES/2025	26/08/2025
ID:	1998790	Processo
CRC:	8A6BFD38	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	
Criação:	26/08/2025 13:36:11	Finalização:
		26/08/2025 13:38:52
MD5:	AE DA5A107B839FFD830E783CB9AE010E	
SHA256:	E06656D73C3E357257CA43428426D6A6EC8DA9D86C CB3E6926E589C46E6B7D36	

Sumula/Objeto:
 SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA PORTARIA Nº 002/ GESTOR/PMJP/GAB/SEMES/2025 E FISCAL
 Processo: 1-9518/2025, destinada à execução dos serviços de arbitragem da 46ª Taª Alvorada de Futsal 2025.

INTERESSADOS

SEMES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 26/08/2025 13:36:11

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 26/08/2025 13:36:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 131 26/08/2025 1998731

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **1998790** e o CRC **8A6BFD38**.

Art. 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Cumpra-se,
Publique-se.**

(assinado eletronicamente)

**Keila Barbosa da Silva
Presidente**

Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 27/08/2025 às 08:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1999079** e o código verificador **B0344F2F**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO ATHAYDE NASCIMENTO		***.975.622-**	27/08/2025 11:23
Seq.	Documento	Anexos		
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2508270013			27/08/2025 2002536
Seq.	Documento	Documentos Relacionados		
1	Ofício 312			28/08/2025 2002551

Referência: [Processo nº 1-6097/2025](#).

Docto ID: 1999079 v1

III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X Preencher checklist definido em Decreto.

XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.

XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos não impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

(assinado eletronicamente)

**Keila Barbosa da Silva
Presidente**

Decreto n.0041/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 037/PMJP/GAB/FCJP/2025

[data da assinatura eletrônica]

Altera Portaria nº 19/PMJP/GAB/FCJP/2025 que designa Gestor e Fiscal para o contrato nº 36/FUND.CULTURAL/PMJP/2025 do Processo Administrativo 1-6097/2025, tendo como objeto prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Processo Administrativo 1- 6097/2025, empresa M. A VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL**, no uso das suas atribuições legais, conforme prevê a **Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3487/2022**, e através do Decreto Nº 0041 de 06 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo [1-6097/2025](#)

Considerando que a cláusula décima do contrato nº 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, prevê a designação de um fiscal do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado a servidora Sr.ª Yasmim Mauriele Oliveira Gradini, matrícula: 0157, ocupante cargo em comissão de Assessora Especial para exercer as funções de fiscal do contrato nº 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

& 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

& 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

& 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;